



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 14123/2012

Nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de abril, exonerar, a seu pedido, do cargo de assessor da Casa Civil do Presidente da República o professor associado com

agregação em Sociologia David Justino, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2012, nomeando-o, com efeitos a partir da mesma data, consultor da mesma Casa, fixando-lhe os abonos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do referido diploma em 100 % dos abonos de idêntica natureza estabelecidos para os assessores.

19 de outubro de 2012. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

206481623



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 14124/2012

A Sociedade Filarmónica Paionense, pessoa coletiva de direito privado n.º 501110194, com sede em Paião, distrito da Figueira da Foz, vem prestando, ao longo dos seus mais de 150 anos de existência, relevantes e continuados serviços à comunidade em geral nas áreas da cultura e da educação, através do ensino da música e da organização de espetáculos de cinema, teatro, concertos e outras atividades culturais e recreativas. Cooperar com a Administração, nomeadamente a Câmara Municipal da Figueira da Foz, na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto nas informações dos serviços (DAJD/53/2011 e DAJD/415/2012) do processo administrativo n.º 87/UP/2010, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do despacho n.º 9162/2011, de 15 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, declaro a utilidade pública da Sociedade Filarmónica Paionense, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

12 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.
19292012

Despacho n.º 14125/2012

O Clube de Natação Colégio Vasco da Gama, pessoa coletiva de direito privado n.º 506640043, com sede na freguesia de Belas, concelho de Sintra, presta, desde 2003, relevantes e continuados serviços à comunidade onde se insere através da promoção e do desenvolvimento da prática desportiva. Participa em inúmeros eventos e competições a nível nacional e internacional, sendo detentor de resultados desportivos consideráveis. Na prossecução dos seus fins, coopera regularmente com diversas entidades, nomeadamente com as federações desportivas das modalidades a que se dedica e, ao nível da administração local, com a Câmara Municipal de Sintra.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação DAJD/229/2011 do processo administrativo n.º 96/UP/2010, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do despacho n.º 9162/2011, de 15 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, declaro a utilidade pública do Clube de Natação Colégio Vasco da Gama, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

12 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.
19320212

Despacho n.º 14126/2012

A Fundação Res Publica, pessoa coletiva privada n.º 508519420, com sede em Lisboa, na Avenida das Descobertas, resulta da fusão das Fundações José Fontana e Antero de Quental, ambas fundações de utilidade pública. O ato de instituição consta de escritura pública lavrada em 2 de julho de 2008. No âmbito dos seus fins estatutários tem vindo a desenvolver iniciativas de investigação, debate, formação e divulgação sobre o aprofundamento da democracia em cooperação com entidades da administração.

Assim, conforme exposto nas informações dos serviços DAJD/491/2012, DAJD/104/2011 e DAJD/28/2009 do processo administrativo n.º 105/UP/2008, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do despacho n.º 10503/2012, de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 6 de agosto de 2012, declaro a utilidade pública da Fundação Res Publica, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho.

A declaração de utilidade pública é válida por cinco anos a partir da publicação do presente despacho, podendo ser renovada mediante pedido expresso apresentado pela Fundação junto dos serviços da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

12 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.
19312012

Despacho n.º 14127/2012

Declaração de utilidade pública

A Associação Portuguesa de Geógrafos, pessoa coletiva de direito privado n.º 501943420, com sede na freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa, presta, desde 1987, relevantes serviços à comunidade através da promoção da geografia em domínios como o ensino, o planeamento e ordenamento do território, os estudos ambientais, os sistemas de informação geográfica e a cartografia. Cooperar com diversas entidades privadas e públicas, nomeadamente ao nível da administração central, com os Ministérios da Educação e do Ambiente e do Ordenamento do Território, na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação DAJD/919/2010 do processo administrativo n.º 124/UP/2009, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do despacho n.º 9162/2011, de 15 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, declaro a utilidade pública da Associação Portuguesa de Geógrafos, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

Não obstante, a entidade deverá demonstrar anualmente a manutenção da sua situação de estabilidade e suficiência financeira.

12 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.
19322012